



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009532-65.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: LAPA - CONTENDA - SERVIÇO DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LAPA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Sim

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

a) Com relação ao FUNSEG, constatou-se que, apesar de constar em aberto a taxa de janeiro, há duas guias de pagas com referência ao mês de dezembro, contudo na segunda guia há anotação que se trata de pagamento ref. ao mês de janeiro. Assim, anexa-se os referidos documentos para análise e eventual baixa pela Divisão de Fundos Especiais do Dep. Econômico Financeiro. b) Relativamente ao Livro de Receitas e Despesas: 1) Deverá observar doravante que não deverão ser lançadas despesas que são repassadas a terceiros, como é o caso do FUNREJUS, FADEP, SELO, JUIZ DE PAZ, DISTRIBUIDOR e ISSQN. 2) Observar doravante também que os dados relativos às receitas e despesas lançados nos livros deverão corresponder àquelas informações alimentadas no Hércules, o que não vem ocorrendo atualmente.



ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 3.157 Livro: A-032 Folha: 057 Data: 08/10/2019 Termo: 3.164 Livro: A-032 Folha: 064 Data: 30/10/2019 Termo: 3.170 Livro: A-032 Folha: 070 Data: 19/11/2019
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado



Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 088 Livro: 002 Folha: 088 Data: 11/11/2019
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 055 Livro: 001 Folha: 055 Data: 06/11/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2984 Livro: A-31 Folha: 184 Data: 14/01/2019



O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero utilizado é informatizado, inexistindo pasta física.
LIVRO DE CASAMENTOS
REGISTROS DE CASAMENTOS
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que são exigidas autenticações e reconhecimentos de firmas dos documentos entregues e assinados para a habilitação de casamento. Orienta-se que aqueles documentos que forem apresentados originais e as assinaturas firmadas na presença do Registrador seja dispensada a referida exigência. Observar doravante.
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 1.119 Livro: B-09 Folha: 119 Data: 08/02/2019
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00,



excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não consta nos assentos de casamentos o valor cobrado a título de FADEP e ISS, se cabível.
Regularizar doravante.

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.141 Livro: B-09 Folha: 141 Data: 21/06/2019

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.118 Livro: B-09 Folha: 118 Data: 07/01/2019

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.005 Livro: B-09 Folha: 005 Data: 19/05/2017

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento,



conforme o art. 284 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Constataram- se atrasos nos comunicados de óbitos enviados à outras Serventias nos meses de julho e agosto de 2019. Regularizar doravante.
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido



no art. 263 do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.149 Livro: C-012 Folha: 149 Data: 11/11/2019 Termo: 1.142 Livro: c-012 Folha: 142 Data: 23/10/2019
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 067 Livro: CA-02 Folha: 003 Data: 12/11/2018
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Inexiste indicação da Declaração de óbito nos assentos de natimorto. Regularizar.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de



Normas? Não
Determinação / Recomendação: As Declarações de Óbito não estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 30.840 Livro: C-96 Folha: 245 Data: 13/11/2019
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Não realiza a impressão dos comunicados enviados pelo Sistema SIRC desde junho de 2019. Orientou-se pela possibilidade de manter o arquivo informatizado, desde que salvo em pasta própria no servidor da Serventia. Assim, deverá informar ao Juiz se optou pela informatização do arquivo, com a indicação do encerramento da pasta física.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR



O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?



Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?
Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA



CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 115 Folha: 99 Data: 24/03/2017
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 122 Folha: 07 Data: 11/05/2018



Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:
Livro: 122 Folha: 107 Data: 22/06/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:
Livro: 125 Folha: 106 Data: 21/02/2019

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:
Livro: 126 Folha: 29 Data: 26/06/2019 Livro: 122 Folha: 11 Data: 14/05/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 122, fls. 11, constatou- se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim



Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 127 Folha: 118 Data: 18/07/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 127, fls. 118, constatou- se cobrança cumulada de emolumentos. Consoante anotado anteriormente, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN,



art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 127, fls. 118, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 119 Folha: 100 Data: 04/10/2017

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 129 Folha: 83 Data: 11/11/2019 Livro: 125 Folha: 72 Data: 07/02/2019 Livro: 123

Folha: 60 Data: 07/08/2018 Livro: 122 Folha: 96 Data: 18/06/2018

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 122, fls. 96, constatou-se divergência na cobrança dos emolumentos constantes na tabela XI, item IV (R\$ 959, 60). Observar doravante o teto do valor constante na tabela referida (R\$ 959, 59).

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim



Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58
Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 123 e 129, fls. 60 e 83, constatou- se cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 128 Folha: 163 Data: 18/09/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 126 Folha: 83 Data: 24/04/2019

As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:



**Livro: 54-P Folha: 66 Data: 31/03/2017 Livro: 55-P Folha: 54 Data: 08/11/2017 Livro: 55-P
Folha: 31 Data: 10/10/2017 Livro: 56-P Folha: 35 Data: 06/07/2018 Livro: 56-P Folha: 29
Data: 29/06/2018 Livro: 57-P Folha: 104 Data: 13/11/2019 Livro: 57-P Folha: 56 Data:
23/08/2019**

O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procuções em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procuções em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

**Livro: 2-S Folha: 41 Data: 25/10/2017 Livro: 2-S Folha: 44 Data: 26/01/2018 Livro: 2-S
Folha: 78 Data: 08/11/2019**

O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS



O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 37 Data: 03/04/2019 Livro: 2-T Folha: 33 Data: 22/01/2019 Livro: 2-T Folha: 20 Data: 06/06/2017

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que o livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira encontra-se com as folhas soltas. Deverá promover o encadernamento, nos moldes do art. 668, §2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá realizar a qualificação completa da serventia. Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 115, fls. 99, constatou- se atraso na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Deverá promover o arquivamento de cópia do mensageiro com a relação encaminhada ao distribuidor, bem como do retorno com a respectiva distribuição.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 115, fls. 99, não foi localizado a guia do ITCMD. Deverá apresentar a respectiva guia ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca e regularizar todo o período correicionado.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) Com relação ao FUNSEG, constatou-se que, apesar de constar em aberto a taxa de janeiro, há duas guias de pagas com referência ao mês de dezembro, contudo na segunda guia há anotação que se trata de pagamento ref. ao mês de janeiro. Assim, anexa-se os referidos documentos para análise e eventual baixa pela Divisão de Fundos Especiais do Dep. Econômico Financeiro.b) Relativamente ao Livro de Receitas e Despesas: 1) Deverá observar doravante que não deverão ser lançadas despesas que são repassadas a terceiros, como é o caso do FUNREJUS, FADEP, SELO, JUIZ DE PAZ, DISTRIBUIDOR e ISSQN. 2) Observar doravante também que os dados relativos às receitas e despesas lançados nos livros deverão corresponder àquelas informações alimentadas no Hércules, o que não vem ocorrendo atualmente.c) O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero utilizado é informatizado, inexistindo pasta física. d) Constataram-se que são exigidas autenticações e reconhecimentos de firmas dos documentos entregues e assinados para a habilitação de casamento. Orienta-se que aqueles documentos que forem apresentados originais e as assinaturas firmadas na presença do Registrador seja dispensada a referida exigência. Observar doravante.e) Não consta nos assentos de casamentos o valor cobrado a título de FADEP e ISS, se cabível. Regularizar doravante.f) O edital de proclamas não informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN. Regularizar.g) Constataram-se atrasos nos comunicados de óbitos enviados à outras Serventias nos meses de julho e agosto de 2019. Regularizar doravante.h) Inexiste indicação da Declaração de óbito nos assentos de natimorto. Regularizar.i) As Declarações de Óbito não estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN. Regularizar.j) Não realiza a impressão dos comunicados enviados pelo Sistema SIRC desde junho de 2019. Orientou-se pela possibilidade de manter o arquivo informatizado, desde que salvo em pasta própria no servidor da Serventia. Assim, deverá informar ao Juiz se optou pela informatização do arquivo, com a indicação do encerramento da pasta física.k) Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados à Secretaria de Segurança Pública. Apresentar ao Juiz Corregedor Local. E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) divórcio extrajudicial:a-1) Amostragem, L. 122, fls. 11, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;a-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;b) inventário e partilha:b-1) Amostragem, L. 127, fls. 118, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. Consoante anotado anteriormente, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do



montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;b-2) Amostragem, L. 127, fls. 118, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN;c) ata notarial:c-1) Amostragem, L. 122, fls. 96, constatou-se divergência na cobrança dos emolumentos constantes na tabela XI, item IV (R\$ 959,60). Observar doravante o teto do valor constante na tabela referida (R\$ 959,59);c-2) Amostragem, L. 123 e 129, fls. 60 e 83, constatou-se cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;d) livro de controle de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira:Constatou-se que o livro de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira encontra-se com as folhas soltas. Deverá promover o encadernamento, nos moldes do art. 668, §2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;e) Deverá realizar a qualificação completa da serventia. Regularizar;f) arquivo de comunicados da DOI à Receita Federal:Amostragem, L. 115, fls. 99, constatou-se atraso na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios;g) arquivo de comunicados ao Distribuidor:Deverá promover o arquivamento de cópia do mensageiro com a relação encaminhada ao distribuidor, bem como do retorno com a respectiva distribuição;h) arquivo de ITCMD:Amostragem, L. 115, fls. 99, não foi localizado a guia do ITCMD. Deverá apresentar a respectiva guia ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca e regularizar todo o período correccionado;i) Ressalta-se a orientação repassada durante a correição de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente no formato digital, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que as demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no formato digital.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 04 (quatro) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. À Divisão de Fundos Especiais para atualização e baixa do FUNSEG no Hércules, conforme documentação anexa neste expediente.IV - CONCLUSÃO:Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

